



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2019

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia).

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 185 /2019

CM-PALMITAL 20/03 /2019

AS COMISSÕES DE: Educação
Finanças, Saúde e Justiça
C.M. Palmital, em 21/03/19
[Assinatura]

Referência: Emenda nº 03/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, que modifica o Art. 5º, do Projeto Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

Modifica-se, a emenda nº 03, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a modificação do Art. 5º, do Projeto de Lei n. 11/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 42.000,00 anuais
APAE.....	até R\$ 150.000,00 anuais
CEREA.....	até R\$ 18.000,00 anuais
APABEM.....	até R\$ 50.250,00 anuais
Associação Ricardo Gobetti.....	até R\$ 20.250,00 anuais
Tobias de Aguiar.....	até R\$ 96.000,00 anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 30.000,00 anuais
ACIPAL.....	até R\$ 180.000,00 anuais
Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR.....	até R\$ 211.500,00 anuais
Instituto Bola e Cidadania.....	até R\$ 162.000,00 anuais
Total das Entidades Área Social.....	até R\$ 960.000,00 anuais”

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 20 de março de 2019.

[Assinatura]
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2019

(Da Sra. Vereadora KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO – (Kelly da Assembleia).

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento a presente Subemenda à emenda nº 03/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrían, que dispõe SOBRE A MODIFICAÇÃO DO Art. 5º, do Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Poder Executivo, com objetivo de readequar valores das subvenções a serem repassadas entre às entidades “APABEM”, “Associação Ricardo Gobetti” e “Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR” haja vista que as Entidades “APABEM” e “Associação Ricardo Gobetti” prestam serviços de Assistência Social de extrema relevância à população palmitalense.

Cumprе esclarecer que a readequação dos valores a serem destinados à entidade “Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR”, está em consonância com o “Compromisso de Ajustamento de Conduta” firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e o Ministério Público do Estado de São Paulo, pois nos termos do item 03, do aludido termo, o valor previsto para o exercício de 2018, foi no importe de R\$ 203.485,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o qual foi devidamente autorizado por esta Casa de Leis, por meio da Lei Municipal nº 2.829/18.

Consta, ainda, no item 05, do referido termo, que o valor descrito no item 3, será reajustado a cada início de ano, com base no último reajuste anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 meses, apurado em janeiro de 2019, foi de 3,78, temos que o valor a ser repassado ao IFAR é de R\$ 211,176,73.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares no tocante à deliberação da referida subemenda, haja vista que readequação semelhante já foi realizada nos exercícios de 2017 e 2018, tendo sido, na oportunidade, devidamente sancionada e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 20 de março de 2019.


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)
Vereadora

Mês/ano	Valor (%)	Acumulado Ano (%)	Acumulado 12 meses (%)
Fevereiro de 2019	0,43	0,75	3,89
Janeiro de 2019	0,32	0,32	3,78
Dezembro de 2018	0,15	3,75	3,75
Novembro de 2018	-0,21	3,59	4,05
Outubro de 2018	0,45	3,81	4,56
Setembro de 2018	0,48	3,34	4,53